



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4944

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.510,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2041	3 3 90 39 00	241	39.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	274	8.800,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	1.010,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 36 00	794	1.700,00
Total:			50.510,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	245	39.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	1.010,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	8.800,00
02 13 01 15 122 0021 2118	3 3 90 30 00	796	1.700,00
Total:			50.510,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Dezembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo